



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 137/IEF/URFBIO AP - NUREG/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0017462/2020-58

1. HISTÓRICO

- a. Data da formalização: 16.07.2020
- b. Data da vistoria: 27.04.2020
- c. Data da emissão do parecer: 22.10.2021

2. OBJETIVO

O objetivo desse parecer é analisar a solicitação de Aproveitamento de Material Lenhoso na Fazenda Retiro, Lugar tejuco, KM16 S/N, Caixa Postal 39 de propriedade da empresa Mosaic Fertilizantes P&K Ltda. É pretendido com o requerido, ofertar o uso adequado à madeira atualmente enleirada.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O imóvel é denominado Fazenda Retiro, Lugar Tejuco, KM16 S/N, Caixa Postal 39, localizada no município de Patrocínio, possuindo área de 1641,9208 hectares correspondendo a 41,04 módulos fiscais.

A área em questão pertence a bacia hidrográfica do rio Paranaíba (UPGRH PN2) Alto Rio Paranaíba e é servida um corpo hídrico sem denominação. O solo da área é caracterizado como Latossolo vermelho, com relevo suave ondulado.

Em análise as áreas destinadas a composição de reserva legal, observa-se que a análise e regularização ocorreu no item 4 do Parecer Único do Processo 17414/2007/009/2020 disponibilizado no [Sistema de Decisões da SEMAD](#) e devidamente reapresentado no Documento SEI nº6 32488808 nos autos deste processo. Desta forma, tendo a reserva legal analisada e regularizada por órgão ambiental competente em 15/01/2021, acolhe-se a decisão da equipe.

4. DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A vistoria técnica foi realizada no dia 27.04.2021, diante da necessidade do aproveitamento de material lenhoso, observa-se que a madeira requerida para aproveitamento é oriunda da supressão da cobertura vegetal nativa vinculada ao processo **7414/2007/008/2016**. A lenha e toras oriundas do processo 7414/2007/008/2016 estão armazenados em pátios ao longo do empreendimento em sete leiras, conforme observado na Prancha 01.



Prancha 01: Fotos do material lenhoso enleirado ao longo do empreendimento fruto do requerimento do Aproveitamento de Material Lenhoso.

Com base no RELATÓRIO TÉCNICO DA GERAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO, COM RELAÇÃO DE VOLUMENTRIA GERADA, ARMAZENAMENTO E APROVEITAMENTO DE RENDIMENTO LENHOSO DO COMPLEXO DE MINERAÇÃO DE PATROCÍNIO a mensuração considerou as pilhas de toras e lenhas, desconsiderando os demais restos culturais que estão em fase de decomposição com a reintegração a paisagem. Os indivíduos que possuem condições de serem identificados, ou identificados quando da supressão apresentam plaquetas de identificação. Os demais não puderam ser identificados pelo "avançado grau de decomposição, em função do tempo transcorrido desde a supressão".

Em consulta a Gerencia do Diretoria de Controle, Monitoramento e Geotecnologia, Cesar Araújo, no dia 22 de julho de 2021, ficou estabelecido que o Aproveitamento de Material lenhoso requerido estava dispensado de SINAFLO. A dispensa ocorre face a liberação que deu origem ao rendimento lenhoso requerido ser anterior a 02.05.2018 e, portanto não há uma Autorização de Supressão Vegetal que possibilite o cadastramento de uma AUMPF. O escoamento do material lenhoso da licença inicial encerrou o prazo em 2020, necessitando de tal documento para continuidade do escoamento.

O volume requerido para aproveitamento de material lenhoso é de 1038,97m³ de lenha nativa, DEFERINDO-SE favoravelmente a liberação do rendimento lenhoso nativo suprimido anteriormente.

1. CONCLUSÃO

1. Considerando que a reserva legal do imóvel encontra-se devidamente cadastrada no Cadastro Ambiental Rural;
2. Considerando que a reserva Legal foi analisada e regularizada pela SUPRAM TMAP no último licenciamento ambiental do empreendimento datado de 2021;
3. Considerando que ofertará o melhor aproveitamento para a lenha, inutilizada até o momento;
4. Considerando que os procedimentos adotados foram previamente autorizados pelas autoridades competentes.

5. Considerando que o rendimento lenhoso requerido para o Aproveitamento do Material Lenhoso foi analisado e deferido pelo órgão licenciador.

Me posiciono favorável ao deferimento do Aproveitamento de Material Lenhoso na Fazenda Retiro, Lugar tejuco, KM16 S/N, Caixa Postal 39 de propriedade da empresa Mosaic Fertilizantes P&K Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Oliveira, Servidor**, em 22/10/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36988854** e o código CRC **B85C60A7**.